



**PARECER Nº 019/CMECL/2023**

**INTERESSADO(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CONSELHEIRO LAFAIETE – SEMED e DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO**

**EMENTA: FUNCIONAMENTO NÃO LEGALIZADO DO LOCAL DENOMINADO  
PRÉ-ESCOLAR URSINHO CARINHOSO**

**RELATOR: ALEXANDRE TREVISANI**

**CONSELHEIROS PARTICIPANTES/COMISSÃO: ALEXANDRE TREVISANI,  
ACÍLIO FERREIRA DA COSTA JÚNIOR**

**PROCESSO: FISCALIZAÇÃO – VISITA *IN LOCO***

**DATA: 10/07//2023**

**HISTÓRICO:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, representado pelos membros Alexandre Trevisani e Acílio Ferreira da Costa Júnior, realizou uma visita técnica ao local mencionado em cumprimento de suas competências legais e regimentais, com o objetivo de fiscalizar e verificar locais que funcionam como escola, mas não possuem credenciamento de funcionamento para Educação Infantil junto ao CMECL (Conselho Municipal de Educação) e à SEMED (Secretaria Municipal de Educação).

Durante a visita constatou-se que o Pré-Escolar Ursinho Carinhoso não apresentou os documentos exigidos para seu funcionamento legal, tais como o Projeto Político Pedagógico, Regimento Interno, Matriz Curricular e Calendário. Foi informado aos Conselheiros que esses documentos estavam em posse dos responsáveis, em casa, e não disponíveis na escola. O único documento apresentado foi o AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), que está regular, com vencimento em 16/12/2024.

**MÉRITO:**

Considerando a falta de apresentação dos documentos fundamentais para o



funcionamento adequado de uma instituição de ensino, bem como a ausência de credenciamento junto ao CMECL e à SEMED para atuar na Educação Infantil, é evidente que o Pré-Escolar Ursinho Carinhoso encontra-se em situação irregular.

A falta de disponibilização dos documentos essenciais compromete a transparência e a qualidade pedagógica da instituição, além de dificultar a fiscalização por parte das autoridades competentes. Essa irregularidade representa um risco para a segurança e o desenvolvimento educacional das crianças atendidas no local.

### **PARECER:**

Diante das informações obtidas durante a visita técnica, é necessário encaminhar à SEMED a situação do Pré-Escolar Ursinho Carinhoso, solicitando a intervenção e a adoção das medidas cabíveis.

Recomenda-se que a SEMED notifique imediatamente os responsáveis pelo estabelecimento de ensino, exigindo a apresentação dos documentos necessários para a regularização da escola. Além disso, é fundamental que sejam realizadas vistorias periódicas da SEMED para garantir o cumprimento das normas de segurança e a qualidade do ensino oferecido.

Cabe ressaltar que a regularização do Pré-Escolar Ursinho Carinhoso deve ser prioritária, visando salvaguardar o direito à educação das crianças e garantir a conformidade com as regulamentações estabelecidas pelas instâncias competentes.

É importante frisar que este parecer não exime a responsabilidade da SEMED e do CMECL de avaliar a situação e tomar as medidas legais apropriadas para garantir a regularização da referida escola em trabalho colaborativo. Desta forma o CMECL recomenda que SEMED notifique a referida escola dando o seguinte prazo para regularização e providências:

- a) 60 (sessenta) dias, a partir da notificação, para que a escola apresente os documentos legais de funcionamento à SEMED, que terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentação destes ao CMECL;
- b) caso não tenha condições para devida regularização a escola deverá se



reunir com pais e representantes legais dos alunos para comunicar o fechamento da escola e encaminhar a Ata da reunião à SEMED e ao Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete.

Conclui-se, portanto, que o Pré-Escolar Ursinho Carinhoso está em situação irregular, sem os documentos necessários para o seu funcionamento legal como instituição de Educação Infantil. Solicita a imediata notificação da SEMED para regularizar essa situação e proteger os interesses e direitos das crianças envolvidas.

### **DECISÃO DA PLENÁRIA:**

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2023 aprova o Parecer CMECL 019-23 o(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 12 de julho de 2023.

**GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente do CMECL